

	SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	POL-03
	POLÍTICA DE USO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELTEX	Página: 1 de 3
Nível de Acesso: Público		

Elaboração:	Análise Crítica/Aprovação:	Rev:	Data	Natureza das Alterações
Thales Rollo	Mariana Duardes	00	07/05/2025	Versão inicial
Filipe Ugeda	Mariana Duardes	01	29/06/2026	Revalidação anual

1. Apresentação

A **TELTEX TECNOLOGIA S.A** (CNPJ 73.442.360/0001-17), localizada à Rua Franca Pinto, Nº1089, Andar 1 e 2, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP 04016-034, vem por meio desta política estabelecer as diretrizes para implementação de medidas para garantir a segurança da informação ao estabelecer diretrizes para o uso adequado, manutenção e descarte de dispositivos pertencentes à **TELTEX**, ajudando a proteger dados sensíveis, evitando falhas operacionais e reduzindo riscos de segurança aos seus dados e aqueles pertencentes à seus clientes que estejam sob seu controle e proteção, de forma a minimizarem os riscos à segurança das informações corporativas.

Estas diretrizes devem ser lidas, compreendidas e seguidas em todos os níveis da organização, para que os principais ativos da **TELTEX**, em especial hardware, tenham o grau de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade exigidos.

2. Escopo para aplicação

O escopo da presente Política se aplica aos dispositivos eletrônicos de propriedade da **TELTEX TECNOLOGIA S.A**, em especial:

- Computadores desktop
- Notebooks
- Tablets
- Celulares Smartphone corporativos

3. Público alvo

A presente Política busca atingir em especial o seguinte público, detentor de dispositivos eletrônicos de propriedade da **TELTEX**:

- Colaboradores diretos e indiretos
- Prestadores de serviço

4. Disponibilização / Guarda de dispositivos eletrônicos de propriedade da TELTEX

	SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	POL-03
	POLÍTICA DE USO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELTEX	Página: 2 de 3
Nível de Acesso: Público		

- 4.1** A **TELTEX TECNOLOGIA S.A** disponibiliza equipamentos eletrônicos para colaboradores e/ou prestadores de serviço, à partir de agora referido no presente documento como **USUÁRIO**, nos níveis organizacionais pertinentes, para utilização única e exclusiva a serviço da empresa tendo em vista a atividade a ser exercida pelo **USUÁRIO**.
- 4.2** O **USUÁRIO** tem somente a detenção provisória do equipamento eletrônico/dispositivo (que é de propriedade da **TELTEX**), tendo em vista o uso exclusivo para prestação de serviços profissionais, não implicando de forma alguma na propriedade do referido equipamento, sendo terminantemente proibidos o empréstimo, aluguel ou cessão deste a terceiros pelo **USUÁRIO**.
- 4.3** Ao término da prestação de serviço ou do contrato de trabalho, o **USUÁRIO** deve devolver o equipamento eletrônico/dispositivo em perfeito estado no mesmo dia em que for comunicado ou que comunique seu desligamento ou rescisão do contrato de prestação de serviços.

5. Uso Responsável de dispositivos eletrônicos de propriedade da TELTEX

- 5.1** O **USUÁRIO** responsável pelo uso e conservação do equipamento/dispositivo eletrônico, observando as seguintes premissas:
- observar as instruções dos fabricantes para proteger os equipamentos o tempo todo (por exemplo, proteção contra exposição a fortes campos eletromagnéticos, água, calor, umidade, poeira);
 - solicitar a área de Tecnologia da Informação (T.I.) da **TELTEX** manutenção de equipamentos de acordo com a frequência e as especificações de serviço recomendadas pelo fabricante e/ou pela área de **T.I.** da **TELTEX**;
NOTA apenas pessoal de manutenção autorizado pela área de **T.I.** da **TELTEX** pode realizar reparos e manutenção em equipamentos/dispositivo eletrônicos de propriedade da **TELTEX**, incluindo autorização e controle do acesso para manutenção remota;
 - comunicar à área de **T.I.** da **TELTEX** todas as falhas suspeitas ou reais, tão logo sejam percebidas.

6. Proteção contra acessos não autorizados

- 6.1** O **USUÁRIO** é responsável pela proteção contra acessos não autorizados ao equipamento/dispositivo eletrônico, observando as seguintes premissas:
- não deixar sem vigilância os equipamentos e meios de armazenamento retirados das instalações da organização, em locais públicos e inseguros;
 - quando equipamentos fora das instalações forem transferidos entre diferentes indivíduos ou partes interessadas, comunicar a área de Tecnologia da Informação (T.I.) da **TELTEX** para que se mantenha um registro que defina a cadeia de custódia dos equipamentos, incluindo pelo menos nomes e organizações dos responsáveis pelo equipamento.

	SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	POL-03
	POLÍTICA DE USO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TELTEX	Página: 3 de 3
Nível de Acesso: Público		

Convém que as informações que não precisam ser transferidas com o ativo sejam excluídas com segurança antes da transferência;

- c. quando necessário e aplicável, solicitar autorização a área de Tecnologia da Informação (T.I.) da **TELTEX** para que equipamentos e mídias sejam removidos das instalações da organização e manter um registro dessas remoções a fim de manter uma trilha de auditoria;
- d. proteger contra a visualização de informações no dispositivo (por exemplo, celular ou laptop) no transporte público, e os riscos associados a espiar por cima dos ombros.

7. Medidas para descarte seguro ou reutilização de equipamentos

- 7.1** Somente a área de Tecnologia da Informação (T.I.) da **TELTEX** tem autorização para descarte seguro ou reutilização de equipamentos; O USUÁRIO não deve dispor do equipamento/dispositivo eletrônico de propriedade da **TELTEX** exceto para o propósito e uso pretendidos originalmente declarados quando a guarda/detenção do referido equipamento lhe foi confiada.